



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Reitor e o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2017 dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFRJ, ofertado pelo *Campus* São João de Meriti.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma das **176** vagas dos cursos FIC ofertados no *campus* São João de Meriti, localizado no endereço Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore), para o **2º semestre do ano letivo de 2017**, descritas na **Tabela 1 – Quadro de vagas**.

Tabela 1 – Quadro de vagas			
Eixo Tecnológico	Código - Curso	Turno	Nº de vagas
Desenvolvimento Educacional e Social	ILV – Inglês para Leitura	Vespertino	25
Desenvolvimento Educacional e Social	QBN – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	Noturno	25
Gestão e Negócios	ANV - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	Vespertino	36
Gestão e Negócios	ANN - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	Noturno	36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Informação e Comunicação	ISV - Informática para Serviços	Vespertino	25
Informação e Comunicação	ISN - Informática para Serviços	Noturno	25

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao lerem este edital, já providenciem os documentos necessários à matrícula.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2017.1 consta no **Anexo 1** deste edital.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os cursos apresentados na **Tabela 1**, a serem desenvolvidos no *campus* São João de Meriti do IFRJ, serão ministrados em dias e horários conforme descritos na **Tabela 2 – Dias e Horários**.

Tabela 2 – Dias e Horários		
Código/Curso	Dias e Horários	Carga Horária Total do Curso
ILV – Inglês para Leitura	2ª feira – 14h 45min às 18h 3ª feira – 14h 45min às 18h 5ª feira – 14h 45min às 18h	162h
QBN – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	3ª feira – 18h30min às 21h40min 5ª feira – 18h30min às 21h40min 6ª feira – 18h30min às 21h40min	162h
ANV - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	3ª feira – 14h 45min às 18h 5ª feira – 14h 45min às 18h 6ª feira – 14h 45min às 18h	162h
ANN - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	3ª feira – 18h30min às 21h40min 5ª feira – 18h30min às 21h40min 6ª feira – 18h30min às 21h40min	162h
ISV - Informática para Serviços	2ª feira – 14h 45min às 18h 5ª feira – 14h 45min às 18h 6ª feira – 14h 45min às 18h	162h
ISN - Informática para Serviços	2ª feira – 18h30min às 21h40min 5ª feira – 18h30min às 21h40min 6ª feira – 18h30min às 21h40min	162h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

2.1 Serão ofertadas 176 vagas, conforme descrito na **Tabela 1**, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a candidatos com deficiência.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.4 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – declarar tal intenção no Cadastro de Inscrição;

II – entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se candidatar a uma vaga dos cursos oferecidos por esse Edital, o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida no ato da matrícula, descrita na **tabela 3 – Escolaridade Mínima Exigida**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tabela 3 – Escolaridade Mínima Exigida	
ILV – Inglês para Leitura	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)
QBN – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	Ensino Fundamental I (5º ano - antiga 4ª série)
ANV - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)
ANN - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)
ISV - Informática para Serviços	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)
ISN - Informática para Serviços	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão presenciais. Para que a inscrição seja efetuada, o candidato deve, obrigatoriamente, assistir a uma das palestras ofertadas nos dias 02 e 03 de agosto de 2017, de acordo com o curso de interesse, conforme a tabela 4, no endereço Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdyllo Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore). As inscrições serão feitas imediatamente após a palestra.

Tabela 4 – Horário das palestras	
02 de agosto de 2017 15h	<ul style="list-style-type: none">• Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo• Informática para Serviços
02 de agosto de 2017 19h	<ul style="list-style-type: none">• Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo• Informática para Serviços
03 de agosto de 2017 15h	<ul style="list-style-type: none">• Administração de Negócios, Comércio e Serviços• Inglês para Leitura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

03 de agosto de 2017 19h	<ul style="list-style-type: none">• Administração de Negócios, Comércio e Serviços• Inglês para Leitura
---	--

4.2 Para participar do processo seletivo o candidato deve possuir até a data prevista para a matrícula a idade mínima de 16 anos.

4.3 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.4 Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) Realizar o preenchimento total do Formulário de Inscrição disponível nos dias e horários descritos no item 4.1 deste edital.

b) Apresentar e entregar a fotocópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) originais. No caso de menor de 18 anos, será exigida autorização expressa do pai/mãe, ou do responsável legal e seus respectivos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF - fotocópia e original). O modelo de autorização do responsável consta no **Anexo 2** deste edital;

c) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;

d) Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para os cursos descritos na **Tabela 1** deste edital se dará por meio de sorteio público.

5.2 O sorteio visa selecionar e classificar um número de candidatos com inscrições efetivadas igual ao de vagas ofertadas e mais 50% para cadastro de reserva.

5.3 O sorteio ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenação Técnico Pedagógica (CoTp) e da Direção nas dependências do *Campus* São João de Meriti, endereço Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore).

5.4 O sorteio será realizado na data descrita no Anexo 1 deste edital, no *Campus* São João de Meriti, e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

5.5 O candidato receberá um número no ato da inscrição que será utilizado no sorteio, conforme o disposto no item 5.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5.6 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, o IFRJ – *Campus* São João de Meriti resguarda para si o direito de não realizar o sorteio e convocar todos os inscritos.

5.7 Será excluído do Processo Seletivo 2017.2 o candidato que venha a praticar quaisquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

I - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;

II - faltar com o respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no Processo Seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

III - desrespeitar as regras do local de sorteio.

5.8 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico portal.ifrj.edu.br e <https://www.facebook.com/ifrj.csjm/> na data descrita no **Anexo 1** a este Edital.

5.9 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico portal.ifrj.edu.br e <https://www.facebook.com/ifrj.csjm/> ou no *Campus* São João de Meriti, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem de sorteio dos números recebidos no ato da inscrição.

6.2 Deverão ser sorteados um número igual a 50% a mais que o número de vagas ofertadas, para fins de composição de lista de espera.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem crescente, segundo a ordem em que foram sorteados.

6.4. A relação nominal dos candidatos sorteados, com a respectiva classificação, será divulgada através do sítio portal.ifrj.edu.br, <https://www.facebook.com/ifrj.csjm/> e no *Campus* São João de Meriti.

6.5. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número de vagas oferecidas pelo *Campus*.

6.6. Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, reclassificações, seguindo a ordem divulgada ao final do processo seletivo, cuja listagem será divulgada na página do IFRJ, na Internet,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

portal.ifrj.edu.br e <https://www.facebook.com/ifrj.csjm/> de acordo com o cronograma constante no **Anexo 1** a este Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, conforme as especificidades do próprio *Campus*. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer no *Campus* no período e no horário estabelecido para efetuar a matrícula.

7.2 Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar quaisquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

I - Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser classificado;

II - Faltar com o respeito para com a Comissão de Realização de Matrícula ou com qualquer envolvido no Processo Seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

III - Desrespeitar as regras do local de Matrícula.

7.4 O candidato receberá um número de ordem ao chegar que será utilizado na matrícula, conforme o disposto no item 7 deste edital.

7.5. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

I - preencher a ficha de matrícula

II - apresentar:

- 2 fotos 3x4
- Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis) – original e cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE) para candidatos maiores de 18 anos – original e cópia;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- Documento emitido por Unidade Escolar oficial que comprove a escolaridade mínima exigida (serão aceitas declarações, certificados ou o histórico escolar) – original e cópia;
- Comprovante de residência – original e cópia;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino) – original e cópia.

7.5.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

7.5.2 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula.

7.6. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da reclassificação;

7.8. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 6 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio portal.ifrj.edu.br, <https://www.facebook.com/ifrj.csjm/> e no *Campus* São João de Meriti;

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do sítio institucional e no local indicado acima.

8.3 O início do curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 10 alunos matriculados por turma;

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2017.

Francisco José Montório Sobral
Pró Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1

EVENTO	DATA E LOCAL
Período de inscrições (Condicionado a assistir a uma das palestras)	02 e 03 de agosto de 2017 às 15h ou às 19h Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore).
Realização do sorteio	04 de agosto de 2017 às 18h 30min, Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore).
Divulgação do resultado	07 de agosto de 2017, a partir das 15h Site: portal.ifrj.edu.br , https://www.facebook.com/ifrj.csjm/
Dias de Matrícula	08 de agosto de 2017 - Informática para Serviços 09 de agosto de 2017 – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo 10 de agosto de 2017 – Administração de Negócios, Comércio e Serviços 11 de agosto de 2017 - Inglês para Leitura (Das 14h às 19h) Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore).
Divulgação da chamada de vagas remanescentes	14 de agosto de 2017, a partir das 15h Site: portal.ifrj.edu.br , https://www.facebook.com/ifrj.csjm/
Matrícula de vagas remanescentes	15 de agosto de 2017, das 15h às 20h. Site: portal.ifrj.edu.br , https://www.facebook.com/ifrj.csjm/
Início das aulas	24 de agosto de 2017. Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal),
_____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do
RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF nº _____ autorizo o (a)
adolescente filho (a) _____, com _____ anos
de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____
(relação de parentesco) a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de
Formação Inicial e Continuada- FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro- *Campus* São João de Meriti, referente ao semestre de
2017/2.

(Assinatura do responsável)